



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Ricardo Ribeiro Martins

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Marlon Oberst Cordovil

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Eduardo da Silva Lima Neto (Respondendo pelo expediente)

**CHEFIA DE GABINETE**  
David Francisco de Faria

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Maurício Assayag

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Karina Rachel Tavares Santos

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Roberto Goes Vieira

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	1
• CONSELHO SUPERIOR .....	8
• SECRETARIA-GERAL.....	25
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA .....	28

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.606, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

*Institui a Coordenadoria de Normativas Institucionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CNI/MPRJ).*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a permanente edição de atos normativos e o estabelecimento de orientações institucionais inerentes às diversas atividades finalísticas e administrativas do *Parquet*, bem como à consequente adequação às demandas relacionadas à efetiva consecução dos objetivos constitucionais do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a dispersão do referido conteúdo torna mais complexa a identificação das diretrizes institucionais específicas, tanto pelos agentes internos, como pelo público em geral, sendo necessário consolidar os procedimentos para catalogação, padronização, correlacionamento normativo e estrutural, organização, atualização e disponibilização por meio de canais oficiais próprios, de acesso e de consulta mais fáceis, ágeis e modernos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção e de ampliação dos efetivos resultados alcançados pela Comissão de Trabalho para Consolidação dos Atos Normativos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, designada por meio do Ato GPGJ nº 150, de 20 de abril de 2021, e pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** que tais providências guardam consonância com a Recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público nº 109, de 12 de março de 2024, concernente à disponibilização ao público, pelos ramos e unidades do *Parquet*, de portais de legislação interna que observem requisitos mínimos de qualidade técnica, atendendo, assim, aos princípios da



eficiência, da celeridade, da publicidade e da coordenação administrativa, todos de suporte constitucional;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de promoção do acesso público à informação, inclusive de caráter normativo, constitui o Objetivo 16.10 de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;

**CONSIDERANDO** a dimensão da relevância institucional do tema, evidenciada diante da seleção de projeto de qualificação dos portais do CNMP para publicação no *World Library and Information Congress (WLIC)*, maior evento mundial de Ciência da Informação, promovido pela *International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA)*, que conta com representantes de 190 países, conforme notícia a Edição nº 7/2023 do Boletim da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) do CNMP;

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0038299.2023-60,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a Coordenadoria de Normativas Institucionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CNI/MPRJ), órgão destinado a gerenciar a organização sistemática e a disponibilização permanente e atualizada do conteúdo relacionado aos atos normativos e às orientações institucionais emanados por meio das estruturas integrantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - A Coordenadoria de Normativas Institucionais (CNI/MPRJ) é composta pelo Chefe de Gabinete, que a coordenará, bem como por membros e servidores designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** - São atribuições da Coordenadoria de Normativas Institucionais (CNI/MPRJ):

I - identificar e catalogar os atos normativos e as orientações institucionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, organizando-os e viabilizando a sua disponibilização de forma integrada, correlacionada e acessível ao público pelos meios e plataformas digitais oficiais, além de manter atualizado o seu conteúdo;

II - coordenar o desenvolvimento de projetos e de medidas voltadas ao estabelecimento e à manutenção dos requisitos mínimos de qualidade técnica para o portal das normativas e dos entendimentos institucionais, de maneira a atender aos parâmetros de usabilidade, cobertura, acessibilidade, correlacionamento e instrumentalidade definidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público, mormente por meio da Recomendação nº 109, de 12 de março de 2024;

III - efetuar pesquisas e manifestar-se, sempre que solicitado pelo Procurador-Geral de Justiça, quanto à existência de atos normativos ou entendimentos institucionais pretéritos a respeito de alguma temática, de modo a identificar a potencial presença de conflitos normativos aparentes, inclusive no que tange a atos normativos a serem editados;

IV - auxiliar, sempre que necessário, o Comitê Gestor da Consolidação dos Atos Normativos de Atribuições das Promotorias de Justiça - CODANP, previsto no parágrafo único do artigo 3º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 01, de 10 de dezembro de 2009, inclusive no que concerne ao tratamento dos siglários dos órgãos de execução, na forma da Resolução GPGJ nº 2.334, de 31 de março de 2020, e em suas alterações;

V - colaborar com os órgãos de governança, voltados à aplicação do princípio da unidade institucional, previstos no art. 4º e seguintes da Resolução GPGJ nº 2.491, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a criação, a revisão e o cancelamento de enunciados institucionais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VI - atuar, junto aos órgãos técnicos da Instituição, em sua esfera de atribuição, para a constante atualização do ambiente digital, mormente quanto aos textos e *links* dispostos nas diversas páginas do portal institucional (*Internet*) e na *Intranet*, para que deles constem quaisquer alterações ou acréscimos efetuados por meio de atos normativos e de orientações institucionais publicados no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VII - monitorar publicações e atualizações de normativas e de entendimentos de outras Instituições que possam trazer repercussões aos atos normativos e às orientações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dando ciência à Chefia Institucional;

VIII - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça, trimestralmente, relatório de atividades;

IX - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Chefia Institucional.

**Art. 4º** - A Coordenadoria de Normativas Institucionais (CNI/MPRJ) contará com estrutura administrativa própria e com o suporte operacional e técnico preferencial da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, da Secretaria-Geral do Ministério Público, da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (STIC/MPRJ), do Comitê Gestor de Sistemas de Informação (CGSI/MPRJ), da Coordenadoria de



Comunicação Social (CODCOM), do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), da Revista do Ministério Público, da Corregedoria-Geral e da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, bem como das demais estruturas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, mormente as destinadas à gestão da informação e ao processamento de dados.

**Art. 5º** - Qualquer interessado poderá formular requerimentos voltados a eventuais adequações dos conteúdos disponibilizados na forma dos incisos I, II e VI do art. 3º, a serem endereçados ao *e-mail* atosnormativos@mprj.mp.br, incumbindo à Coordenadoria de Normativas Institucionais (CNI/MPRJ) a respectiva análise.

**Art. 6º** - Em razão do disposto nesta Resolução, o art. 3º, § 1º, da Resolução GPGJ nº 2.402, de 02 de março de 2021, fica acrescido de um novo inciso V, com a seguinte redação, renumerando-se o anterior inciso V como inciso VI:

*“Art. 3º - (...)*

*§ 1º - (...)*

*V - dirigir a Coordenadoria de Normativas Institucionais, órgão incumbido de gerenciar a organização, a integração e a disponibilização sistemática e correlacionada do acervo dos atos normativos e das orientações institucionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, promovendo acessibilidade, atualidade e instrumentalidade ao referido conteúdo, na forma de resolução do Procurador-Geral de Justiça.*

*(...)”*

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### DE 21.06.2024

Designa os Promotores de Justiça **ANDRÉ LUIZ NOIRA PASSOS DA COSTA** e **KEFRINE KEIL RAMOS** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 23 e 29 de junho de 2024, respectivamente, nas Comarcas de São Pedro da Aldeia e Rio das Ostras.

Designa para integrarem a Coordenadoria de Normativas Institucionais (CNI/MPRJ) os Promotores de Justiça **DAVID FRANCISCO DE FARIA**, na qualidade de Coordenador, e **ÁTILA PEREIRA DE SOUZA**, bem como os servidores **JOSÉ REINALDO CONCEIÇÃO**, **GUSTAVO HONORATO MAIA** e **CRISTIANE SPÊDO DE FREITAS**, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0038299.2023-60).

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
BRUNA NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	6376
DIEGO OLIVEIRA DE HOLANDA	5017
FRANCINE SCARDUA FRANSKOVIKI COLARES	6289
GABRIELA SEPÚLVEDA STELLET	7862
KAROLINE OLIVEIRA RAMOS	8707
LUCAS BASTOS VIEIRA	50000285
MATHEUS HENRIQUE DA FÉ JULIO	9113
MÍRIAM BARRETO CAMPOS	5014
PATRICIA BLOS	6116
PETTERSON DO NASCIMENTO SILVA	8825
PRISCILA RODRIGUES LIMA	9136
RAQUEL CRISTINA VILARDO MESSIAS	8942
RENATA GOMES ESPINOLA	7601
RENATA GOMES SOUZA	9042



STEFANO SILVA LADAGA MARINHO	8243
TAMIRIS MENESES GARCIA	8885
TATIANA COSTA XIMENES MALTA LINDO	4957
THIAGO DA COSTA VAZ GONÇALVES	5004

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Angra dos Reis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ADRIELLE CARDOSO SINHORINHO RABELO	5000041
ISABELA GEDIÃO NEVES	7712

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Barra do Piraí, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
MONIQUE CARVALHO MOUSINHO	7342
OTÁVIO ARAUJO DO NASCIMENTO	50000340
THAIS OLIVEIRA AGUIAR	8697

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Cabo Frio, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ANDREIA CARLA PENEDO MAÇANA	4816
CAROLINA DE CARVALHO TERRA	7738
MATHEUS GOMES DOS SANTOS	7567

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Campos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
CAROLINA MARIA NETTO ALVES	6998
HUGO MELO FALQUER	8367
PETERSON RAMOS DA SILVA	8326

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Duque de Caxias, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
BRUNO RODRIGUES VILLELA	50000378
DAIANA SOARES PERROTTI	8065
RODRIGO DE OLIVEIRA FIRMO	3599
ROSILENE CAETANO DA SILVA CORREA	50000095

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Itaperuna, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ANNE MARQUES TAVARES FERREIRA	6961
LUCAS SOUZA SALES	7721
PEDRO TEIXEIRA TINOCO RODRIGUES	5912
TASSIANO GUIMARÃES DA SILVA	50000025

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Macaé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:



NOME	MATRÍCULA
ALINE MACEDO LIMA	6976
MÁRIO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ FILHO	6237

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Niterói, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
DEBORAH MENDONÇA CABRAL	8876
LARISSA YOKO BARROS NUKARIYA MERCALDO	6962
TATIANA MAIA DA SILVA TEIXEIRA	5159

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Nova Friburgo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
DANIELLE DIAS POLO RABELO	5689
FERNANDA GONZALEZ PEDRO	5070

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Nova Iguaçu, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
HENRIQUE TOMAZ ROCHA DA SILVA	6964
NELSON CAMILO DE SIQUEIRA DA SILVA FILHO	6904
PAULA ADRIANA AZEVEDO BAIÃO CORDEIRO	4821

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Petrópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
MARIA CLARA MONTEIRO FERREIRA COSTA	500004
MARIA JORDANNA RABELLO GARCIA	8823

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI São Gonçalo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ELLEN COUTINHO FRAGA DE ANDRADE	5446
FABIANA DUARTE DE AMORIM	5006
LUANNA DE VASCONCELOS SIQUEIRA	8887

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Teresópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
DEBORA MEIRELES NOBRE DE ARAUJO	6306
PRISCILA MARIA TAVARES DAS NEVES SOUZA	50000390

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Volta Redonda, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
DANIEL FERREIRA BAFA	6969
DÁRIO ROCHA FRAGA	7346



Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ALINE FERNANDES DE LIMA E SILVA	7543
AMANDA MEDEIROS COUTINHO	6955
ANA PAULA DOS PASSOS CRISOSTOMO	6352
BÁRBARA LEITE DE MAGALHÃES	9363
BRUNO ALEXANDRE DA SILVA	6235
CAMILA MENDES DE MIRANDA MACHADO	6989
CARLA ALVIM DA SILVA	8605
DANIELLE CARNEIRO CALDAS	4315
DIOGO BARBOSA DA SILVA	7496
EMILIANE MORAIS DE SOUZA E SILVA	9201
FABRÍCIA SILVA MIRANDA	2463
GUILHERME MAGALHÃES DO BRASIL GOMES	50000089
LORRANE PIRES EUFRASIO	8455
LUCAS DE CASTRO NESTOR	8178
LUIZ ROBERTO AMORIM ALVES GOMES	3083
MARISE ALVES DE TOLEDO	3855
PEDRO HENRIQUE PINTO PAIVA	8048
RAONI FERREIRA TENÓRIO	7801
RODRIGO DE BRITTO SILVA	9292
RODRIGO FREITAS DE SOUZA PLACIDO	8415
RONALD SANTOS DE ARAUJO	7931
TATIANA SÉCCA DE CASTRO REZENDE DE OLIVEIRA	5184

Designa o servidor abaixo relacionado para prestar apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Angra dos Reis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
JOSIMAR RIBEIRO NUNES	9357

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Barra do Pirai, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ANA CARLA MATTOS DE SOUSA	2744
RAÍSSA OLIVEIRA LIMA	5624
GISELA VIEIRA DA SILVA	6337
CARLITO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	6474

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Cabo Frio, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
DENISON LUÍS GOMES OLIVEIRA	3844
JOSEANE MACHADO DE PAULA	6470
LEANDRO BRUNATTI MARQUES DOS SANTOS	8690
RAFAELLA CÂMERA DIAS	7295
THIAGO GOMES DOS SANTOS	2557

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Campos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
FELIPE ALVES REZENDE	5893



VANDERLEI JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	2226
-----------------------------------	------

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Duque de Caxias, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
BRUNA DE FREITAS SILVA	5088
DAVI FRANKLIN GUEDES TARDIM	7304
GABRIEL MOREIRA DIAS ABUD	9466
MIRIÃ SOARES DA SILVA FERREIRA	7559
STEPHANIE SILVA BASTOS CABANELAS	7137

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Itaperuna, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA ALENCAR SALES	4242
GUILHERME LIMA GUEDES DE MORAES	8563
RAFAEL RAMOS SOUZA	7443

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Macaé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE PONTES CHAVE	2991
LUIZ FELIPE MACEDO BERTO	7445
VINÍCIUS CHAGAS BARNABÉ	8764

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Niterói, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ROSANE TELES DANTE	1439
LUCAS LAGOAS ALVES	6678
LUIZ FILIPE BARRETO MELLO	9196

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Nova Iguaçu, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ERNANI DOS SANTOS	2584
FELIPE GOMES RODRIGUES	9440
GABRIEL VILLAS BOAS MARQUES	9296
VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO RAMOS	6772
WELLINGTON ALVES BARBOZA	7623

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Petrópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO ALVES DE SOUZA MEDINA	7086
GISELLY GUIMARÃES DE FARIA OLIVEIRA	7107

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI São Gonçalo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
------	-----------



ANGÉLICA GAIOTTE GRUTTADAURIA	3202
CAMILA ALVES DE ALMEIDA	4285
FLAVIA BOZZI COSTA	4973
KARINE OLIVEIRA DE LIMA	9154
LUCILENE RAMOS DE OLIVEIRA CALDAS	2913
MARCELO FERREIRA DA CUNHA	1243

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Teresópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ADILIO CARVALHO DA COSTA	4976
LUCIANO MELO DE MEDEIROS	3020
PRISCILA DELECRODE RAUTA	6079
THIAGO GABRI CITRANGULO	6456

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Volta Redonda, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
KAREM OLIVEIRA DE ALMEIDA KRONBAUER	3858
MARCELE DE SOUZA MARQUES	3191
MARIANA DUQUE DE NOVAES	7011
NATÁLIA CAMARGO DE JESUS BRUM	7790
PAULA SAUERBRONN HEES	8643

## I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 21.06.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0038949.2024-64 - GAECO - Cesso o auxílio.

## I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## I CONSELHO SUPERIOR

### I EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, CONVOCA os membros do Colegiado para a 6ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2024, às 13h, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e por videoconferência, com transmissão através do site [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), para apreciação da ordem do dia.

Os membros do Ministério Público, as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br), fornecendo o número do processo/item e um telefone de contato, para recebimento das instruções.

#### 1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2024:

1.1. 14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes (critério de antiguidade);



- 1.2. **5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas (critério de merecimento);
- 1.3. **21ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Andréa Rodrigues Amin (critério de antiguidade);
- 1.4. **8ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes (critério de merecimento);
- 1.5. **4ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Francisco Eduardo Marcondes Nabuco (critério de antiguidade);
- 1.6. **3ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Rosangela Carrozzino Canellas (critério de merecimento);
- 1.7. **2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Flavia Beiriz Brandão de Azevedo (critério de antiguidade);
- 1.8. **4ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva (critério de merecimento);
- 1.9. **7ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Guilherme Magalhães Martins (critério de antiguidade);
- 1.10. **3ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Ana Lúcia da Silva Melo (critério de merecimento);
- 1.11. **1ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de antiguidade);
- 1.12. **2ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de merecimento);
- 1.13. **3ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de antiguidade);
- 1.14. **4ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de merecimento);
- 1.15. **1ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de antiguidade);
- 1.16. **2ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de merecimento);
- 1.17. **3ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de antiguidade);
- 1.18. **4ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de merecimento).

## **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2024:**

- 2.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente do falecimento da Promotora de Justiça Maria Lucia Winter, para lotação na **3ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Taísa Magro Ostini (critério de antiguidade);
- 2.2. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente do falecimento do Promotor de Justiça Américo Lúzio de Oliveira Filho, para lotação na **81ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.590, de 07 de maio de 2024 (critério de merecimento).

## **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2024:**

- 3.1. **1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Juliana Gomes Viana (critério de antiguidade);



- 3.2. 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva (critério de merecimento);
- 3.3. Promotoria de Justiça de Mendes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Antonio Carlos Fonte Pessanha (critério de antiguidade);
- 3.4. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Ferreira João (critério de merecimento);
- 3.5. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Queimados**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Aline Carvalho dos Santos (critério de antiguidade);
- 3.6. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Aline da Silva Pinheiro (critério de merecimento);
- 3.7. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Stella Fernandes Rodrigues Baltar (critério de antiguidade);
- 3.8. Promotoria de Justiça de Miracema**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Driele de Oliveira Maschio (critério de merecimento);
- 3.9. 15ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patricia Brito e Sousa (critério de antiguidade);
- 3.10. 21ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Rivero Monnerat (critério de merecimento);
- 3.11. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola Lovisi (critério de antiguidade).

#### **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

##### **4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:**

###### **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2024.00096943** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0007646.2024-84 - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DEL. CSMP Nº 72/19, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA, PARA PARTICIPAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DO SEMINÁRIO DE PESQUISA - CURSO SUPERIOR EM DIREITO ESPANHOL - MINISTRADO PELA FACULDADE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - FIURJ - NA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA;

#### **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**

##### **5.1. Pleno:**

###### **5.1.1. PROCESSO DO DIA 23.05.24:**

###### **a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2014.00761817** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0013424.2024-54 - Parte(s): ANA PAULA PIZZO GIRON DO CARMO, EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CANTAGALO LTDA. E CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO;

###### **5.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:**

###### **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2023.01268185** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): PAULO EDUARDO DUBIEL DE SOUZA;

**2. Processo nº 2023.01271222** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0033356.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**3. Processo nº 2024.00274035** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030003.2024-76 - Parte(s): ROBSON MATTOS E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;



**4. Processo nº 2024.00296679** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024444.2024-13 - Parte(s): ELLEN CORREA RAMOS E ACADEMIA NADAR;

**b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira):**

**1. Processo nº 2024.00299476** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035483.2024-41 - Parte(s): MARIA APARECIDA MARTINS MAGRIÑÁ;

**c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2023.00691768** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028242.2024-93 - Parte(s): HERBERT BARCELOS SOUZA;

**2. Processo nº 2024.00109502** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026737.2024-85 - Parte(s): WOLNEY FERNANDES DA SILVA JUNIOR;

**3. Processo nº 2024.00337839** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032953.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE EM PROCESSO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;

**4. Processo nº 2024.00415364** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0031219.2024-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE QUANTO AO NÚMERO VAGAS PARA GUARDA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2024.00029447** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0028719.2024-18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO ABUSO DE PODER POLÍTICO E PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS;

**2. Processo nº 2024.00235307** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0038549.2024-97 - Parte(s): BIANCA GARCIA COSTA E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

**3. Processo nº 2024.00386595** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038081.2024-26 - Parte(s): CRISTINA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA E FABIO CESAR DE OLIVEIRA COUTO;

**e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2023.01073994** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0022965.2024-79 - Parte(s): BÁRBARA CAROLINE DE BARROS SILVA BARRETO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

**2. Processo nº 2024.00163217** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030950.2024-18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA NEGLIÊNCIA QUANTO AOS CUIDADOS DE PESSOA IDOSA;

**3. Processo nº 2024.00312845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027809.2024-47 - Parte(s): ALDO SALLES SOUZA;

**f. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2020.00373764** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00132171) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC - S/N - Assunto: APURAR POSSÍVEL NOMEAÇÃO IRREGULAR PARA OCUPAÇÃO EM CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

**2. Processo nº 2024.00318517** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0034370.2024-22 - Parte(s): ALEX SANDRO TEIXEIRA FRANCO JUNIOR E KEYLIANE VYCTÓRIA DA COSTA OLIVEIRA;

**3. Processo nº 2024.00496244** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037268.2024-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DEMORA PELO PODER



PÚBLICO EM EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DO POSTE DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

**g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2023.00944943** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0057185.2023-67 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ (ADV.: ADILAINE SILVA SOARES - OAB/RJ 169323) E OUTROS;

**2. Processo nº 2024.00108076** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0033563.2024-83 - Parte(s): RACHEL PIRES E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

**3. Processo nº 2024.00408907** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033739.2024-84 - Parte(s): CESAR SUYPEENE DE MENEZES DOS SANTOS E ELIDA VAZ SABACK;

**4. Processo nº 2024.00511764** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0036120.2024-11 - Parte(s): EDNARDO SIECZKOWSKI DE MACEDO QUINTES;

**5.2. 1ª Turma:**

**a. Conselheiro CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2010.00652697** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0027328.2024-36 - Parte(s): CENOTEC CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ;

**2. Processo nº 2013.01328907** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 112/14 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL EDITH CASTRO DOS SANTOS E OUTROS;

**3. Processo nº 2016.00507072** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 40/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: ARIEL CARRILLO DE SOUZA GONÇALVES - OAB/RJ 231546 E OUTROS);

**4. Processo nº 2017.01034788** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0015571.2024-91 - Parte(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E OUTROS;

**5. Processo nº 2019.00342812** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024588.2024-05 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE A GUARDAS MUNICIPAIS PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO;

**6. Processo nº 2020.00333534** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0032005.2024-51 - Parte(s): PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA., MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E ROGÉRIO JUNIOR;

**7. Processo nº 2023.00988167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026740.2024-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA FRIBURGO;

**b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2017.00756539** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033801.2024-59 - Parte(s): TUDO MAIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA. (ADV.: DANIELE FLORINDO MORAES - OAB/RJ 220071);

**2. Processo nº 2019.00011277** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0023696.2024-33 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E LUCAS CARMONA ORNELLAS;

**3. Processo nº 2019.00432194** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023663.2024-51 - Parte(s): IMED INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (ADV.: FLAVIA ROBERTA MOURA BRASIL TOLOMELLI - OAB/RJ 121461), PROMEDI



INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (ADV.: FLAVIA ROBERTA MOURA BRASIL TOLOMELLI - OAB/RJ 121461) E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

**4. Processo nº 2019.00899346** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0024523.2024-14 - Parte(s): APARECIDA ALVES DOS SANTOS COELHO;

**5. Processo nº 2019.01357190** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035302.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

**6. Processo nº 2020.00109943** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033259.2024-46 - Assunto(s): APURAR O SUPOSTO EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA POR SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS (ADV.: LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR - OAB/RJ 228493);

**7. Processo nº 2020.00620733** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035426.2024-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

**8. Processo nº 2022.00587852** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0031810.2024-78 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, DURANTE O ANO DE 2019;

**9. Processo nº 2023.01036187** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0032182.2024-25 - Parte(s): DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS E ADRIANA PAIVA PEREIRA;

**10. Processo nº 2024.00483949** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0031399.2024-20 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, CELEBRADO NOS AUTOS DO IC Nº 2022.00492593, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992;

**c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2015.00851033** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 34/15 - Parte(s): MANOEL EDUARDO DA SILVA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;

**2. Processo nº 2021.00942004** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0023961.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIRETOR DE ISS, EM CONTRARIEDADE A DISPOSIÇÃO CONTIDA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

**3. Processo nº 2022.00510045** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARATY (ADV.: EDILSON DOS SANTOS ROSÁRIO - OAB/RJ 63260) E MUNICÍPIO DE PARATY;

**4. Processo nº 2022.00930392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029082.2024-14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL;

**5. Processo nº 2022.00976560** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023942.2024-84 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

**6. Processo nº 2023.00095371** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035067.2024-21 - Assunto(s): APURAR O PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA EXECUÇÃO DE EVENTO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA NO GELO A SER REALIZADO NO ALTO VERÃO, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE AOS CUSTOS DOS SEGUIDOS ADIAMENTOS, DECORRENTES DAS ALTAS TEMPERATURAS;

**7. Processo nº 2023.00269229** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0030919.2024-79 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PREDESTINAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02203/2022;



**8. Processo nº 2023.00468024** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030712.2024-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN;

**9. Processo nº 2023.00656096** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0027284.2024-60 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA.;

**10. Processo nº 2023.00689838** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0032574.2024-14 - Parte(s): AMANDA GABRIELE DOMINGUES MARTINS RANGEL E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU;

**d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2012.01411616** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0034785.2024-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS;

**2. Processo nº 2019.00165085** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00293552) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016367.2024-36 - Parte(s): CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (ADV.: RICARDO PIERI NUNES - OAB/RJ 112444 E OUTROS) E OUTROS;

**3. Processo nº 2019.00726819** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029480.2024-35 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

**4. Processo nº 2019.00754359** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022084.2024-04 - Parte(s): ACADEMIA NR CENTRO DE CULTURA FÍSICA LTDA. (ADV. DANIEL PLUGUIESE - OAB/RJ 199267) E CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª REGIÃO - CREF1;

**5. Processo nº 2020.00147144** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026336.2024-48 - Parte(s): CINTHIA ELEINE DE ANDRADE PEREIRA E OUTROS;

**6. Processo nº 2022.00258498** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0032773.2024-73 - Parte(s): VINICIUS OUVENEY DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E OUTROS;

**5.3. 2ª Turma:**

**5.3.1. PROCESSO DO DIA 23.05.24:**

**a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2018.00528603** - Dois volumes principais e dois anexos(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021017.2024-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:**

**a. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira):**

**1. Processo nº 2019.01356240** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0032890.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**2. Processo nº 2022.00016331** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034793.2024-47 - Parte(s): SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ - SAAE/BM E OUTROS;

**3. Processo nº 2022.00917540** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034033.2024-03 - Parte(s): RAFAEL MARIANO DO NASCIMENTO;



**4. Processo nº 2023.00939108** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0036521.2024-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA;

**b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2017.00603682** - Três volumes principais, três anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2021.00611517 e nº 2018.01140620) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 35/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL;

**2. Processo nº 2022.00763026** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0027733.2024-62 - Parte(s): CELSO SARDINHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

**3. Processo nº 2022.00960087** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029016.2024-50 - Assunto(s): APURAR SUSPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS;

**4. Processo nº 2023.00486473** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024646.2024-88 - Parte(s): VANDO DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS;

**5. Processo nº 2023.00985242** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0025360.2024-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU;

**6. Processo nº 2023.01014939** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0032295.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU;

**c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2006.00089751** - Sete volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009115.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VERBAS RECEBIDAS POR ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

**2. Processo nº 2018.00713824** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035052.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

**3. Processo nº 2021.00524033** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0034302.2024-15 - Parte(s): GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER, LUCAS AURÉLIO DIAS DE SOUSA E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

**4. Processo nº 2022.00325737** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002093.2024-53 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.;

**5. Processo nº 2022.01086422** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003897.2024-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL A MÉDICOS ESTRANGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

**6. Processo nº 2023.00135602** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0031397.2024-74 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GONÇALO;

**7. Processo nº 2023.01048430** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024483.2024-27 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NAS AUTORIZAÇÕES A SEREM CONCEDIDAS AOS MOTORISTAS DE BUGGY;

**8. Processo nº 2023.01079011** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0021703.2024-09 - Parte(s): NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA., SANFER VILA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. E OUTROS;

**d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:**



1. **Processo nº 2017.00993411** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029011.2024-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;
2. **Processo nº 2019.01104230** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022373.2024-58 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DE CONTRATO CELEBRADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
3. **Processo nº 2020.00472686** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014623.2024-79 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2020.00472686, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992;
4. **Processo nº 2021.00644550** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034286.2024-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;
5. **Processo nº 2021.01047128** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032947.2024-31 - Parte(s): JÚLIO CESAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO;
6. **Processo nº 2022.00618425** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0033813.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E OUTRAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;
7. **Processo nº 2023.00190860** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0031586.2024-15 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO PAIVA, ALBERTO MOREIRA JORGE (ADV.: LUCIANA MARIA VASQUES DA CRUZ - OAB/RJ 172124), SOLANGE JORGE RIOS (ADV.: LUCIANA MARIA VASQUES DA CRUZ - OAB/RJ 172124) E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS;
8. **Processo nº 2023.00394610** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2024.00063705) - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005398.2024-58 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FALHA NO CONTROLE/ REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE PONTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
9. **Processo nº 2023.00892508** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028186.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORA NOMEADA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ALERJ;

## 6. ASSUNTOS GERAIS.

## I AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 19/06/2024:

### a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. **Processo nº 2022.00786955** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 01/23 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE OFICINA DE VEÍCULOS A GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;
2. **Processo nº 2023.00293230** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0035490.2024-46 - Assunto(s): APURAR O ESCOPO DAS OBRAS DO "VALÃO DE CEM BRAÇAS", SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS;
3. **Processo nº 2023.00713354** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038980.2024-03 - Parte(s): PEDREIRA CAMPO REDONDO LTDA.;
4. **Processo nº 2024.00536274** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037859.2024-06 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00603574, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;



**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

- 1. Processo nº 2018.00135712** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038567.2024-96 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ (ADV.: JORGE LUIZ BERTINO ALGEBAIL - OAB/RJ 36404 E OUTROS);
- 2. Processo nº 2023.00418187** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0037741.2024-88 - Parte(s): JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS;
- 3. Processo nº 2024.00536275** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037857.2024-60 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00335788, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 4. Processo nº 2024.00547553** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0037192.2024-70 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.00464794, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;
- 5. Processo nº 2024.00577405** - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039092.2024-83 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00980269, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:**

- 1. Processo nº 2021.00014471** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 05/21 - Parte(s): JORGE REIS GAMA E JULIANO DA SILVA GAMA;
- 2. Processo nº 2023.00005505** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0036973.2024-66 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CARAMBITA E MUNICÍPIO DE VALENÇA;
- 3. Processo nº 2024.00207164** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038663.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO DIREITO À RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;
- 4. Processo nº 2024.00546919** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00194250, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**d. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

- 1. Processo nº 2009.00334875** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 01/09 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DO CMDCA, BEM COMO A GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA, ESPECIFICAMENTE NO BIÊNIO DE 2009/2010;
- 2. Processo nº 2018.01024011** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036479.2024-18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL RESTAURAÇÃO DO ANTIGO AUTOMÓVEL CLUBE PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA CONVOCAÇÃO DE SOCIEDADES PRIVADAS INTERESSADAS NA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE UM MUSEU NO LOCAL;
- 3. Processo nº 2022.00016066** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038898.2024-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - SEAP/RJ;
- 4. Processo nº 2022.01121591** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 11/23 - Parte(s): CARLA BERRIEL STELLET E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS;
- 5. Processo nº 2024.00536271** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0038146.2024-17 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO



PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2023.00345020, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2017.00817755** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0036751.2024-46 - Parte(s): JULIANA APARECIDA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

**2. Processo nº 2022.00467895** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0036517.2024-59 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SIPROSEP (ADV.: MARCOS ANDRÉ MARTINS BARBOSA - OAB/RJ 154723 E OUTROS);

**3. Processo nº 2024.00152580** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038679.2024-79 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.01055460, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**4. Processo nº 2024.00536333** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00371564, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2020.00482137** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038970.2024-79 - Parte(s): POSTO DE GASOLINA MARAJOARA LTDA.;

**2. Processo nº 2024.00174484** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039027.2024-92 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSO EM DESACORDO COM AS NORMAS LEGAIS;

**3. Processo nº 2024.00465913** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037901.2024-36 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE SÃO PAULO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NA QUAL É PARTE CARLOS ANTONIO BARROS DE MESQUITA;

**4. Processo nº 2024.00572089** - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038646.2024-97 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00024420, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2020.00626693** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0036397.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

**2. Processo nº 2023.00121609** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038825.2024-17 - Parte(s): RICARDO VIANNA BATISTA;

**3. Processo nº 2024.00027242** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0037808.2024-25 - Parte(s): ADILSON PESSANHA SANTOS;

**4. Processo nº 2024.00571150** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00903281, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2024.00573742** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0038237.2024-82 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2024.00379675, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**



- 1. Processo nº 2013.01360681** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 470/13 - Parte(s): MEU POSTO GASOLINA E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: ADRIANA TAMANDARÉ SILVA - OAB/RJ 161045);
- 2. Processo nº 2018.01267826** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI SEI - 20.22.0001.0038811.2024-07 - Parte(s): JORGE LUIZ VIEIRA FERNANDES E ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: MARCELO MACHADO FONSECA FILHO - OAB/RJ 212539);
- 3. Processo nº 2023.01033687** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037597.2024-96 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
- 4. Processo nº 2024.00572969** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0038773.2024-63 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00924431, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

Em 20/06/2024:

**a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

- 1. Processo nº 2005.00002288** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0016640.2024-37 - Parte(s): LOTEAMENTO ROSA DOS VENTOS, MAISON CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. (ADV.: SONIA F. QUADRADO OLIVEIRA - OAB/RJ 101788), MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E OUTROS - Assunto(s): IC Nº 01-103/05;
- 2. Processo nº 2020.00271383** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039708.2024-38 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00271383, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 3. Processo nº 2022.00403776** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036706.2024-97 - Parte(s): EDIMAR DE SOUSA OLIVEIRA E HOSPITAL COPA D'OR;
- 4. Processo nº 2023.00653296** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037313.2024-04 - Parte(s): CÂMARA COMUNITÁRIA DA BARRA DA TIJUCA E RIO + SANEAMENTO BL3 S.A. (ADV.: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE FERREIRA - OAB/RJ 177513 E OUTROS);
- 5. Processo nº 2024.00556855** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00748387, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 6. Processo nº 2024.00581916** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0034145.2024-83 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

- 1. Processo nº 2017.00635046** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 33/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;
- 2. Processo nº 2019.00073301** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035781.2024-46 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PROLIFERAÇÃO DE FOCOS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE EM IMÓVEL PARTICULAR SITUADO NO BAIRRO CACHAMBI, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (ADV.: LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO - OAB/RJ 145770 E OUTROS);
- 3. Processo nº 2023.00794671** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039329.2024-86 - Parte(s): ALEX REIS DA MOTA (ADV.: DILÉA COSTA FALCÃO - OAB/RJ 235804);



**4. Processo nº 2024.00577192** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039139.2024-75 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00775180, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

**5. Processo nº 2024.00579283** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2024.00267740, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:**

**1. Processo nº 2012.00777887** - Sete volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00523840 com dez volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3401/12 - Parte(s): BIOEXATA TECNOLOGIA LTDA. (DAYSIVAL ANTONIO MENDONÇA - OAB/RJ 90288) E OUTROS;

**2. Processo nº 2019.00214829** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00011904) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039341.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO;

**3. Processo nº 2023.00295815** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0038541.2024-22 - Parte(s): FREDERICK CAGNACI SOUZA, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E OUTROS;

**4. Processo nº 2024.00435940** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039205.2024-39 - Parte(s): NILTON DE SOUZA;

**5. Processo nº 2024.00554803** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00793108, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**6. Processo nº 2024.00571252** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038612.2024-45 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00956012, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**d. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2020.00949885** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039386.2024-02 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO (ADV.: LUCIANO CALDEIRA CARVALHO - OAB/RJ 154893);

**2. Processo nº 2021.00080560** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0039482.2024-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL DANO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

**3. Processo nº 2023.01167311** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0038948.2024-91 - Parte(s): SILAS DIAS BRAIER E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

**4. Processo nº 2024.00339003** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0033854.2024-83 - Parte(s): SERGIO GODOFREDO DE ALENCAR MARIANI SIQUEIRA;

**5. Processo nº 2024.00464249** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036939.2024-14 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO NO QUAL SÃO PARTES INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E TRANSPORTES BIRDAY E COMÉRCIO LTDA.;

**6. Processo nº 2024.00532370** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037124.2024-63 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO



TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES DE CUNHO TRABALHISTA NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

- 1. Processo nº 2018.00559316** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0030344.2024-84 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DO EXAME DE ENDOSCOPIA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MACAÉ;
- 2. Processo nº 2021.00205520** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0032879.2024-24 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA POLICLÍNICA DE PIRATININGA, MUNICÍPIO DE NITERÓI;
- 3. Processo nº 2022.00301482** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035323.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PRISIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
- 4. Processo nº 2023.00420429** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039289.2024-02 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO III CONCURSO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
- 5. Processo nº 2024.00579159** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0039136.2024-59 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00526067, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 6. Processo nº 2024.00579285** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00837268, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

- 1. Processo nº 2010.00969988** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE PEDRAS, EM LOCALIDADE DENOMINADA FAZENDA INGAÍBA, MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;
- 2. Processo nº 2021.00040285** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037424.2024-14 - Assunto(s): VERIFICAR O CABIMENTO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES À AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0315993-75.2018.8.19.0001, DIANTE DA NOTÍCIA DE INDISPONIBILIDADE DE VAGAS E MEIOS DE AGENDAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE VISITANTES NO SISTEMA PRISIONAL FLUMINENSE.;
- 3. Processo nº 2024.00273025** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037022.2024-04 - Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E FELIPE GUIMARÃES;
- 4. Processo nº 2024.00362227** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034838.2024-93 - Parte(s): RAPHAEL BOGOMOLETZ DE MORAIS (ADV.: RAPHAEL BOGOMOLETZ DE MORAIS - OAB/RJ 221818), INTER 1015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS;
- 5. Processo nº 2024.00579288** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00821942, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;
- 6. Processo nº 2024.00581854** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039315.2024-76 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00619574, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**



**1. Processo nº 2015.01321298** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 295/15 - Parte(s): DROGARIA UNIÃO DO ALCANTARA LTDA. (ADV.: MARCOS ANTONIO VIEIRA BARROSO - OAB/RJ 90624);

**2. Processo nº 2018.00675336** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039358.2024-79 - Parte(s): IGREJA PENTECOSTAL TEMPLO DOS MILAGRES DE ITABORAÍ (ADV.: THAÍS DA SILVA SANTOS - OAB/RJ 219460);

**3. Processo nº 2021.00997099** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039373.2024-62 - Parte(s): CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA;

**4. Processo nº 2023.00916264** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038858.2024-96 - Parte(s): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.;

**5. Processo nº 2024.00485287** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0037553.2024-23 - Parte(s): ELAINE FEEREIRA DE FREITAS;

**6. Processo nº 2024.00554802** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2024.00016622, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2017.00686428** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01014641) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 49/17 - Parte(s): FREDERICO CATRAMBY (ADV.: MARCOS BENEDITO DE ALMEIDA - OAB/RJ 59546) E OUTROS;

**2. Processo nº 2021.00566287** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038812.2024-77 - Parte(s): MICHELLE SILVARES DUARTE DE OLIVEIRA, SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA, GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA., BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., LÍNEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME (ADV.: CLARISSA PIRES - OAB/RJ 216100) E OUTROS;

**3. Processo nº 2023.00464294** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0038255.2024-81 - Parte(s): FABIO LA PASTA E GOL LINHAS AÉREAS S.A. (ADV.: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO - OAB/RJ 95502);

**4. Processo nº 2023.01256680** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 79/23 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE FORMAL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PRIVADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**5. Processo nº 2024.00272515** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037635.2024-40 - Parte(s): CLARO S.A. E FLÁVIA MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA;

**6. Processo nº 2024.00583076** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0039521.2024-43 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00903576, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**Em 21/06/2024:**

**a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:**

**1. Processo nº 2013.00510790** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039856.2024-19 - Assunto(s): APURAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**2. Processo nº 2018.00459143** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0038574.2024-04 - Parte(s): POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA. VDW COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS;



**3. Processo nº 2024.00127640** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039141.2024-21 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE;

**4. Processo nº 2024.00392272** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039782.2024-77 - Parte(s): ALEX SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA;

**b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2015.00408098** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039737.2024-31 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LOCALIZADA NO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**2. Processo nº 2023.00319836** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039226.2024-54 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE QUE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA JARDIM ÍRIS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, NÃO ESTARIA CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 3-A DA LEI Nº 12.764/2012;

**3. Processo nº 2024.00408876** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039109.2024-12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESABASTECIMENTO DO MEDICAMENTO "MESALAZINA" NAS FARMÁCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RIOFARMES);

**c. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:**

**1. Processo nº 2016.01152409** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039639.2024-58 - Parte(s): SORAIA QUINTANILHA PIRES ARAGÃO COSTA E OUTROS;

**2. Processo nº 2019.01343882** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0035831.2024-54 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORES FANTASMAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

**3. Processo nº 2021.01018464** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039529.2024-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO NA CONTRATAÇÃO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA;

**d. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:**

**1. Processo nº 2019.00215663** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038127.2024-45 - Assunto(s): AVERIGUAR SUPOSTA FALTA DE FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO QUE TANGE AO TRANSPORTE ILEGAL;

**2. Processo nº 2022.00003455** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038797.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

**3. Processo nº 2023.01129592** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039335.2024-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2020.00456544** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0038103.2024-14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL POLUIÇÃO SONORA, QUE ESTARIA SENDO PROVOCADA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO EM ITABORAÍ;

**2. Processo nº 2024.00521505** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0035336.2024-33 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00290080, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;



**3. Processo nº 2024.00582776** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039460.2024-41 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2018.00998017, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018;

**f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:**

**1. Processo nº 2008.00210565** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037812.2024-14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE DE EMPRESA SITUADA NO BAIRRO PAVUNA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FELIPE RODRIGUES CARDOZO - OAB/RJ 120245);

**2. Processo nº 2022.00587302** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0038894.2024-94 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RESTAURANTES "FANTASMAS" QUE FUNCIONAM NO INTERIOR DE UMA RESIDÊNCIA, LOCALIZADA EM DUQUE DE CAXIAS (ADV.: ROBERTA HEINEN LIMA - OAB/RJ 217091);

**3. Processo nº 2024.00529321** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037993.2024-74 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DE DUQUE DE CAXIAS NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2021.00029475, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**4. Processo nº 2024.00582775** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0039470.2024-62 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2010.00760468, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2023.00482650** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0039473.2024-78 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ERRO NA DEFINIÇÃO DO ÍNDICE APLICADO NA CORREÇÃO DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, DESDE O ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

**2. Processo nº 2024.00439294** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0038324.2024-61 - Parte(s): DAVI MOURA NEVES E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

**3. Processo nº 2024.00578325** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039142.2024-91 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARCIAL ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL MPRJ 2020.00587448 EM QUE SE APURA EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2019 E SEUS TERMOS ADITIVOS, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

**4. Processo nº 2024.00582964** - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039472.2024-08 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00493122, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

**h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:**

**1. Processo nº 2023.00845109** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI - 20.22.0001.0038110.2024-19 - Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM QUE SE APURA NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: EDSON DINIZ SIMÕES - OAB/RJ 169933 E OUTROS, JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE - OAB/SP 184111);



**2. Processo nº 2023.01280285** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039686.2024-50 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF E OUTROS;

**3. Processo nº 2024.00584220** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL PEREIRA - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0039510.2024-49 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00196582, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18.

## SECRETARIA-GERAL

### ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 21.06.2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a relação dos servidores do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que, em virtude de aprovação na avaliação especial de desempenho de estágio probatório, tornaram-se estáveis nos meses de **novembro de 2023, janeiro, março e maio de 2024**, conforme segue:

**Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Administrativa**

Matrícula	Nome	Término do Estágio Probatório	Data da Aquisição de Estabilidade
9147	ÉRICA MONTEIRO DA SILVA	23/11/2023	24/11/2023
9148	PAULO ALVARENGA PIRES CAVALCANTI	23/11/2023	24/11/2023
9211	CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA	07/03/2024	08/03/2024

**Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Processual**

Matrícula	Nome	Término do Estágio Probatório	Data da Aquisição de Estabilidade
9130	ALINE RODRIGUES DE FRANÇA	02/11/2023	03/11/2023
9210	MARIA NATHANE CYPRIANO REIGOTO	15/03/2024	16/03/2024

**Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa**

Matrícula	Nome	Término do Estágio Probatório	Data da Aquisição de Estabilidade
9149	ISABELA AZEVEDO NOGUEIRA	23/11/2023	24/11/2023
9178	INGRID GOMES FONSECA DOS SANTOS MACHADO	21/01/2024	22/01/2024
9212	CARDAN COTTA VASQUES DE AVELAR	07/03/2024	08/03/2024
9213	LEONARDO LOBO RIBEIRO	07/03/2024	08/03/2024
9214	THALYTA DO AMARAL PEIXOTO DE OLIVEIRA	22/03/2024	23/03/2024
9216	DANIELLE STHEFANI ALBUQUERQUE DE MOURA	07/03/2024	08/03/2024
9217	PAULA FERNANDES RIBEIRO	07/03/2024	08/03/2024
9265	LUCAS CORREA DOS ANGELOS	23/05/2024	24/05/2024

**Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios**

Matrícula	Nome	Término do Estágio Probatório	Data da Aquisição de Estabilidade
9266	VINICIUS DANTAS DA CRUZ	23/05/2024	24/05/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a relação dos servidores do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que, em virtude de licenças e afastamentos deferidos até 31 de maio de 2024, tiveram prorrogado o término do estágio probatório, conforme segue:

**Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Processual**



Matrícula	Nome	Data prevista para o término do Estágio Probatório	Data de conclusão do Estágio Probatório
9210	MARIA NATHANE CYPRIANO REIGOTO	07/03/2024	15/03/2024

Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Matrícula	Nome	Data prevista para o término do Estágio Probatório	Data de conclusão do Estágio Probatório
9178	INGRID GOMES FONSECA DOS SANTOS MACHADO	13/01/2024	21/01/2024
9214	THALYTA DO AMARAL PEIXOTO DE OLIVEIRA	07/03/2024	22/03/2024

Designa a servidora abaixo relacionada para prestar apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Campos, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
AMANDA NASCIMENTO SILVA	8300

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Itaperuna, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
PRISCILA VARGAS RODRIGUES RIBEIRO	9445
LUANA EVILIN FELIPE BRAGA	9479

Designa a servidora abaixo relacionada para prestar apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Macaé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
CIBELLE LEITÃO DE SANT'ANA	8223

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Nova Friburgo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
NÍVEA DA SILVA SANTOS	9480
THIAGO ALEIXO DA SILVA	9482
RODRIGO GONÇALVES BARRETO	9491
CARLA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	9494

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Petrópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
FABIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	4636
ANDREA FERREIRA DA SILVA BRAZÃO FROZ	3077

Designa a servidora abaixo relacionada para prestar apoio administrativo ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Teresópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
PATRICIA ALVES DE SOUZA	6954



Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Angra dos Reis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
ENILSON BORGES DA SILVA JUNIOR	8725
JULIANA PAULINO MAGALHÃES	50000171

Designa os servidores abaixo relacionados para prestarem assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Macaé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
GABRIELA SOTTILI	6260
AYADNE COSTA CURITIBA	50000449

Designa o servidor abaixo relacionado para prestar assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Niterói, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
MARCELO DE MARSILLAC VIEIRA	50000439

Designa o servidor abaixo relacionado para prestar assessoramento técnico-jurídico ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Volta Redonda, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 2.583, de 28 de março de 2024:

NOME	MATRÍCULA
DANIEL CARVALHO SILVA	50000429

## DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 20.06.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0021286.2020-28 - Promovo, com fulcro no parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios juntado no documento nº 3354218 e no parecer jurídico acostado no documento nº 3355759, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI (atualmente denominada RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.).

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0043303.2021-79 - Promovo, com fulcro no parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios juntado no documento nº 3417355 e no parecer jurídico acostado no documento nº 3417841, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica BAZAR E PAPELARIA MN LTDA.

## AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SGMP/MPRJ) COMUNICA aos servidores que não atenderam aos termos do aviso que determinou a remessa da cópia da **Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda** e do respectivo **Recibo de Entrega**, relativos ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, em razão do disposto na Lei Federal nº 8.730, de 10/11/1993, na Deliberação TCE/RJ nº 180, de 10/03/1994, e na Resolução GPGJ nº 592, de 10/03/1994, **que a pendência deve ser sanada no período de 24 de junho a 08 de julho de 2024.**

Caso o servidor se encontre na faixa de isenção do tributo, deverá declarar, por intermédio do formulário Declaração de Isenção Fiscal - Exercício 2024 - Ano-calendário 2023, disponível na Intranet ([https://intranet.mprj.mp.br/administrativo/recursos\\_humanos/servidores\\_formularios](https://intranet.mprj.mp.br/administrativo/recursos_humanos/servidores_formularios)), estar dispensado da entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

O envio dos documentos deverá ser realizado, **exclusivamente**, através do sistema "Imposto de Renda dos Funcionários", disponível no Sistema de Controle de Acessos (SCA), na intranet, sendo desconsiderada a remessa dos documentos por qualquer outro meio.



A remessa de cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e do respectivo Recibo de Entrega constitui-se dever funcional.

Eventuais dúvidas sobre a utilização do sistema poderão ser esclarecidas a partir de contato com o Help Desk, no telefone (21) 3849-8450

A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SGMP/MPRJ)** AVISA aos membros, servidores e ao público em geral que, no período compreendido entre os dias 24 (segunda-feira) e 28 de junho de 2024 (sexta-feira), ficará suspenso o expediente presencial na Promotoria de Justiça de Itatiaia, localizada na Rua São José, 309, Centro, Itatiaia, inclusive para o atendimento ao público, em virtude de obras em suas instalações.

As atividades serão normalizadas no dia 01 de julho de 2024 (segunda-feira).

## **PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

### **NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CONCEIÇÃO DA COSTA GOMES**, identidade nº 13183906-0 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 058-02775/2024 (MPRJ nº 2024.00427303), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **URSULA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, identidade nº 27195943-9 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 915-03209/2023 (MPRJ nº 2024.00194561), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SARAH LEAL ROCHA**, identidade nº 2954099-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 055-02064/2024 (MPRJ nº 2024.00384787), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **VANIA MACHADO DOS SANTOS**, identidade nº 207135849 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 052-04018/2022 (MPRJ nº 2023.00295423), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **HELVÉCIO SILVA**, identidade nº 06530585-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 052-05341/2019 (MPRJ nº 2021.00346422), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **EDSON DE LIMA DIAS**, identidade nº 55265276 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 053-02216/2021 (MPRJ nº 2023.01182838), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SERGIO LUIZ LISBOA DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 09693803-0 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 052-00020/2021 (MPRJ nº 2021.00498855), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ADRIANO DOS SANTOS TEIXEIRA**, identidade nº 21784597-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 052-00020/2021 (MPRJ nº 2021.00498855), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **PAULO MARTINS CARDOZO**, identidade nº 04351713-5 - IFP, CPF nº 535.826.757-34, nos autos do Procedimento nº 0868351-47.2024.8.19.0001 (MPRJ nº 2024.00528427), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 27/06/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **BERNARD ANDRÉ TERRA**, identidade nº 208824011 - SSP/DETRAN, CPF nº 111.685.517-81, nos autos do Procedimento nº 0842364-09.2024.8.19.0001 (MPRJ nº 2024.00320992), para



comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 27/06/2024, às 16h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **PABLO PERES DE FARIA**, nascido em 13/09/1977, identidade nº 111471843, CPF nº 7327887733, nos autos do Procedimento IP nº 911-00296/2021 (MPRJ nº 2023.00489135), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, ou para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail [1pipesprj@mprj.mp.br](mailto:1pipesprj@mprj.mp.br) ou telefone WhatsApp Business (21) 3329-7570, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **EMYLLE MARIA SULINA DE JESUS VASCONCELOS**, identidade nº 2792744927 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-03072/2017 (MPRJ nº 2018.01198394), para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 27/06/2024, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ALEX AMÉRICO ROSA JÚNIOR**, identidade nº 298384850, CPF nº 190169047-43, nos autos do Procedimento nº 044-00538/2024 (MPRJ nº 2024.00313523), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, nesta cidade, no dia 20/07/2024, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

## RECUSA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao(à) investigado(a) **LUIZ CARLOS SILVA**, identidade nº 28514912-6, CPF nº 141.765.537-23, que, nos autos do Procedimento nº 0003938-57.2024.8.19.0066 (MPRJ nº 2024.00578010), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o(a) investigado(a), ainda, a contar desta publicação, cientificado(a) da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

**Promotoria de Justiça de Proteção da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2024.00578925

Portaria nº: 065/2024

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: Tutela Coletiva. Direitos Coletivos stricto sensu. Averiguação, ex officio, acerca do funcionamento irregular da ILPI Lar de Permanência Cantinho Raio de Sol.

Código/Assunto MGP: 1800287

DATA: 19/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Proteção da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2024.00523358

Portaria nº: 066/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Violência física, verbal e psicológica e exploração financeira. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Sueli Telles de Faria. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 19/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Proteção da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2024.00569790

Portaria nº: 064/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Maus-tratos. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada ao idoso Moizéis Barbosa. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 18/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

**3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital**

MPRJ nº 2024.00545217

Portaria nº: 0025/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Implementação do Projeto de Remição por Leitura no âmbito do Sistema Prisional.

Código/Assunto MGP: 1800605 - Assistência educacional, 10637 - Remição

DATA: 11/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcecap@mprj.mp.br).

**3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital**

MPRJ nº 2024.00148773

Portaria nº: 0027/2024

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: Educação. Educação Especial. Apurar a notícia de possível negativa de vaga para crianças com deficiência no Colégio Santa Mônica, localizado em Higienópolis.

Código/Assunto MGP: 900163 - Educação Inclusiva

DATA: 11/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcecap@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital**

MPRJ nº 2024.00072595

Portaria nº: 0030/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Educação. Educação Especial. Apurar a notícia de ausência de profissionais de apoio na Escola Nova By SIS da Gávea.

Código/Assunto MGP: 12827 - Profissionais de Apoio, 900163 - Educação Inclusiva

DATA: 13/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcecap@mprj.mp.br).

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I**

MPRJ nº 2024.00133052

Portaria nº: 17/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Supostos atos de improbidade administrativa perpetrados por Fabrício Ribeiro Bittencourt e Fernanda Gonçalves Cardoso, respectivamente, supervisor administrativo e técnica em enfermagem da UPA Nova Iguaçu I, sob gestão da SES/RJ, os quais trariam prejuízos à assistência à saúde e ao erário, haja vista o noticiado descumprimento de carga horária pelos noticiados.

Código/Assunto MGP: 1800530

DATA: 20/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcsrm1@mprj.mp.br](mailto:1pjtcsrm1@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**

MPRJ nº 2024.00565392

Portaria nº: 11/2024 - 3PJTCOSGO

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Consumidor. Águas do Rio. Abastecimento de água. Deficiências. Rua Gonçalves Chaves, bairro Jardim Catarina. Município de São Gonçalo.

Código/Assunto MGP: 7761 - Fornecimento de Água

DATA: 20/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

### **1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna**

MPRJ nº 2024.00578865

Portaria nº: 007/2024



Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Tutela individual da pessoa com deficiência mental. Atuação do Ministério Público nos interesses individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, caput, constituição federal. Pacientes irmãos portadores de doença mental. Alega situação de vulnerabilidade em razão de possível negligência familiar e abuso financeiro que estaria sendo praticado pelos pais.

Código/Assunto MGP: 7657 - CURATELA

DATA: 21/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcfapav@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai**

MPRJ nº 2024.00006448 (CNMP nº 02.22.0008.0000576/2024-85)

Portaria nº: 13/24

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar a adoção de medidas no sentido de preservar o bem tombado pelo INEPAC e conhecido como Antiga Chácara Ribeiro ou Casa do Vigário, localizado nos números 40/52/56/58/66, à Rua Barão da Vista Alegre, e números 51, 51/2 e 51/3 voltados para a Ladeira Arlindo Santos, no Centro Histórico de Valença.

Código/Assunto MGP 10108 - Patrimônio Histórico/Tombamento, 1800040 - Arquitetônico

DATA: 21/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

### **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói**

MPRJ nº 2024.00482843 (Integra Extrajudicial nº 02.22.0004.0004874/2024-14)

Portaria nº: 0015/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Possível irregularidade na realização de pagamento de serviços sem cobertura contratual. Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO/RJ e BASE MONTAGEM E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA.

Código/Assunto MGP: 14131

DATA: 20/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital**

MPRJ nº 2024.00409295 (IC 02.22.0010.0032618/2024-64).

Portaria nº: 32/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CAP 4 Empreendimentos Imobiliários Ltda. EST662 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Cidade Arte. "Arte Botânica Residencial". Irregularidades na alienação das unidades residenciais.

Código/Assunto MGP: 1800620 - Práticas Abusivas/1800066 - Construtor

DATA: 07/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcacap@mprj.mp.br.

## **COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00547539.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcvre@mprj.mp.br](mailto:1pjtcvre@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00417450 - CNMP 02.22.0006.0009828/2024-86.

A íntegra da decisão do indeferimento de plano pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcsrm1@mprj.mp.br](mailto:2pjtcsrm1@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00512099.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtccnit@mprj.mp.br](mailto:pjtccnit@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00530369.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtccnit@mprj.mp.br](mailto:pjtccnit@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00492237.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjturcap@mprj.mp.br](mailto:1pjturcap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00317271 (NF 176/2024).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtconfr@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00499740.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias para recurso, previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00488815.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjturcap@mprj.mp.br](mailto:1pjturcap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00562416.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias para recurso, previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00392919 (REG 651/24), 2024.00468827 (REG 773/24) e 2024.00493595 (REG 739/24).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcccap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcccap@mprj.mp.br).

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01285746.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtmacap@mprj.mp.br](mailto:4pjtmacap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 293/2024 (MPRJ 2024.00533944 - Ouvidoria 950803).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 302/2024 (MPRJ 2024.00577847 - Disque Denúncia 4265.6.2024).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento parcial da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00324393 - NF 02.22.0005.0003887/2024-70.

A íntegra da decisão de indeferimento parcial pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosgo@mprj.mp.br).



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01019681.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [protptcocgo@mprj.mp.br](mailto:protptcocgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00482840.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00483123.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00484781.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 006/2024 (MPRJ 2023.01196730).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00481665.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00471759.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00477307.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00476125.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00520241.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00516361.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00517685.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00534413.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00517635.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00517601.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2024.00524536.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [9pjijncap@mprj.mp.br](mailto:9pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00516639.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2024.00530948.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [9pjijncap@mprj.mp.br](mailto:9pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00196429.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtsp@mprj.mp.br](mailto:pjtsp@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante anônimo(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00516751.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2024.00517201.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2024.00581926 (Cópia da notícia de fato 000121.2024.01.004/4 - 02º PTM de Nova Iguaçu/RJ).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2024.00535233.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjtmacap@mprj.mp.br](mailto:4pjtmacap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 305/2024 (MPRJ 2024.00582094 - Ouvidoria 952918).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2024.00553274.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcecap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato atuadas sob os nºs MPRJ 2024.00551584 e MPRJ 2024.00539217.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 083/2024 (MPRJ 2024.00574373 - Ouvidoria 952236).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 059/2024 (MPRJ 2024.00136012).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00544207.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00546548.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 071/2024 (MPRJ 2024.00488876 - Ouvidoria 948152).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 156/2024 (MPRJ 2024.00441448).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00213694.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00496934 (NF 2024/4551).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00339650.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00113207.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 180/2024 (MPRJ 2024.00520731).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00499601.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00254439.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00536767.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00389771.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00550414.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjc fajpa@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00565828.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjc fajpa@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00343851.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcnrit@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 012-24 (MPRJ 2024.00270866).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam a noticiante Glória Souza e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2321 P PP - 2024.00372796.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2316 P PP - 2024.00296339.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº 2023.00329688.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº 020/20 (MPRJ 2020.00256712).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccog@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº 2020.00530152 (IC 2022/5333).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcvre@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº 2022.00047864.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjturcap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº 019/2021 - Integra 04.22.0011.0014448/2023-79 - MPRJ 2021.00456565.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº 029/23 - 2023.00893269.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccog@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil atuado sob o nº 037/22 (MPRJ 2022.00300161).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.



Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 018/18 (MPRJ 2018.00063080).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 009/22-B - 2022.00046360.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccgo@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00815724.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjijumar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 114/2021 - MPRJ 2021.00452689 (CNMP 05.22.0006.0006150/2024-13).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022.00505408.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.00158825.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjcticap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.00757930.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.00117412 (PA 31/2023 - Marcio Sergio da Mota Filgueiras).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdsgo@mprj.mp.br](mailto:pjipdsgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.01269590 (PA 51/2024 - Wilmar Jorge de Lima Delgado).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdsgo@mprj.mp.br](mailto:pjipdsgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem **NOTIFICAR** a vítima **RAKEL ROBERTA DA SILVA RAMOS DE SOUZA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 0002835-59.2017.8.19.0066 (MPRJ nº 2016.01229271), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem **NOTIFICAR** a vítima **TATIANE DA COSTA E SILVA PINTO**, identidade nº 11255735-0 - SSP/DETRAN, CPF nº 073.295.287-57, nos autos do Procedimento nº 010-01155/2024 (MPRJ nº 2024.00358856), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Cantagalo, vem **NOTIFICAR** a vítima **ANDRIENE DE OLIVEIRA SILVA**, identidade nº 244715785 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 153-00052/2024 (MPRJ nº 2024.00173839), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjcan@mprj.mp.br](mailto:pjcan@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autor **MARCELO DA SILVA CAMPOS**, CPF nº 546.666.277-15, nos autos do Procedimento nº 012-05763/2022 (MPRJ nº 2022.01067143), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autor **JOSE BEZERRA DA SILVA**, identidade nº 089365 - OAB, nos autos do Procedimento nº 012-05763/2022 (MPRJ nº 2022.01067143), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SAMUEL DA GAMA MANHAES**, identidade nº 11515953-5 - IFP, CPF nº 076.689.567-00, nos autos do Procedimento nº 123-08955/2016 (MPRJ nº 2018.00758366), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JEFFERSON BRANDÃO VERAS**, identidade nº 32502130-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 019-04975/2019 (MPRJ nº 2019.01344539), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MIRIAN MELLO CARVALHÊDA**, CPF nº 024.190.317-33, nos autos do Procedimento nº 019-07176/2016 (MPRJ nº 2017.00726630), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NEIVALDO JOSÉ DUARTE**, CPF nº 025.843.467-88, nos autos do Procedimento nº 024-02255/2016 (MPRJ nº 2017.01274510), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocem.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **IARA ALVAREZ DE SOUZA MARTINS**, CPF nº 742.231.197-53, nos autos do Procedimento nº 019-08445/2019 (MPRJ nº 2020.00036031), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **HELIO MASSADAR JUNIOR**, identidade nº 0008058682-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 597.515.507-00, nos autos do Procedimento nº 019-02384/2017 (MPRJ nº 2017.01162021), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, nos autos do Procedimento nº 052-06664/2020 (MPRJ nº 2021.00670269), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ELISA VIRGÍNIA DE MOURA RIBEIRO BISPO**, identidade nº 12393391-3 - SSP/DETRAN, CPF nº 096.793.687-00, nos autos do Procedimento nº 055-02962/2023 (MPRJ nº 2023.00925599), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JOICE DE LUNA NUNES**, identidade nº 22265613-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01720/2021 (MPRJ nº 2021.00968542), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, vem NOTIFICAR a vítima **AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. (ENEL DISTRIBUICAO RIO)**, CNPJ nº 33.050.071/0196-81, nos autos do Procedimento IP nº 145-00278/2022 (MPRJ nº 2022.00233784), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjsjb@mprj.mp.br](mailto:1pjsjb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **FRANCISCO JOSÉ MARTINS PORTO**, identidade nº 07210975-4, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00039/2007 (MPRJ nº 2010.00446386), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjrbo@mprj.mp.br](mailto:3pjrbo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **INDIRA ROSA DOS SANTOS**, identidade nº 33799658-1, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00266/2007 (MPRJ nº 2010.00678709), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjrbo@mprj.mp.br](mailto:3pjrbo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **JUSSINARA SALES DE SOUZA**, identidade nº 091666635-2, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00266/2007 (MPRJ nº 2010.00678709), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjrbo@mprj.mp.br](mailto:3pjrbo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **KÉSSIA CONCEIÇÃO CASTRO**, identidade nº 21764945-8 - SSP/DETRAN, CPF nº 117.698.177-35, nos autos do Procedimento nº 128-02335/2024 (MPRJ nº 2024.00388684), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipros@mprj.mp.br](mailto:pipros@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **JUCELINO SILVA**, identidade nº 9447263-6, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00094/2007 (MPRJ nº 2010.00287038), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjrbo@mprj.mp.br](mailto:3pjrbo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **JUREMA JARDIM DE BRITO**, identidade nº 10750044-9, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00046/2006 (MPRJ nº 2010.00280244), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjrbo@mprj.mp.br](mailto:3pjrbo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **ROBERTO ALBUQUERQUE**, identidade nº 04695908-6, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00082/2008 (MPRJ nº 2010.00436970), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o familiar da vítima **JONATHAN DA SILVA PIMENTEL**, identidade nº (desconhecido), **RAFAEL GONÇALVES GOMES**, identidade nº 21159001-3 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 056-04617/2019 (MPRJ nº 2023.00005300), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **ANGELINA DUTRA VASQUES**, identidade nº 12917470-2, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00044/2006 (MPRJ nº 2010.00447221), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **ANA MARIA LIMA ROCHA**, identidade nº 365.154 (Estado do Ceará), nos autos do Inquérito Policial nº 119-00044/2006 (MPRJ nº 2010.00447221), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **ROSANGELA ALVES CARDOSO**, identidade nº 10688666-6, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00084/2007 (MPRJ nº 2010.00678708), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **OLIVAR COSTA CONCEIÇÃO**, identidade nº 04984569-6, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00084/2007 (MPRJ nº 2010.00678708), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **CILENILDA BORGE GARCIA NASCIMENTO**, identidade nº 08420842-0, nos autos do



Inquérito Policial nº 119-00003/2006 (MPRJ nº 2010.00287259), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ PENEDO DA SILVA**, identidade nº 4004527 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00092/2007 (MPRJ nº 2010.00418393), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima **CELSO DE MOURA**, identidade nº (desconhecido), filho de Celsa Ferreira de Moura, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00237/2007 (MPRJ nº 2010.00619298), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima **MARIVANDA OLIVEIRA**, identidade nº 08306790-0, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00104/2008 (MPRJ nº 2010.00309497), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MÁRCIO DA CONCEIÇÃO DUTRA**, identidade nº 21579502-2, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00187/2005 (MPRJ nº 2010.00287242), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima **LOURIVAL JOSÉ DE BRITO**, identidade nº (desconhecido), filho de Luiza Batista Bras, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00075/2009 (MPRJ nº 2010.00170188), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **ROSANE FIGUEIREDO RODRIGUES**, identidade nº 07208148-2, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00007/2005 (MPRJ nº 2010.00447152), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que



qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima indireta **CLEMILDA FIGUEIREDO RODRIGUES**, identidade nº 05239638-9, nos autos do Inquérito Policial nº 119-00007/2005 (MPRJ nº 2010.00447152), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjrbo@mprj.mp.br](mailto:3pjrbo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ARIANE MELLO COSTA CAVALCANTE**, identidade nº 11481545-9 - IFP, nos autos do Procedimento nº 916-01095/2012 (MPRJ nº 2012.00394060), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LOCALIZA**, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, nos autos do Procedimento nº 025-02878/2024 (MPRJ nº 2024.00577710), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JORGE FILIPE EUGENIO BARCELOS**, CPF nº 126.716.567-77, nos autos do Procedimento nº 012-12300/2023 (MPRJ nº 2024.00287805), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim, vem NOTIFICAR a vítima **AMELIA ROSA VIEIRA**, identidade nº 82929308 - IFP, CPF nº 019.671.597-00, nos autos do Inquérito Policial nº 067-02173/2023 (MPRJ nº 2024.00281492), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjgua@mprj.mp.br](mailto:2pjgua@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça São João da Barra, vem NOTIFICAR a vítima indireta **EZEVEL RODRIGUES ROSA**, identidade nº 05732321-4, nos autos do Procedimento IP nº 145-00101/2022 (MPRJ nº 2022.00174907), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjsjb@mprj.mp.br](mailto:1pjsjb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que



qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR a vítima **CLAUDIA DO DESTERO SILVA PEDROSA**, identidade nº 21397451-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 103.050.857-78, nos autos do Procedimento nº 134-01759/2024 (MPRJ nº 2024.00502096), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipcgo@mprj.mp.br](mailto:1pipcgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Natividade, vem NOTIFICAR a vítima **JOSELINA ROSA MOREIRA DA SILVA**, identidade nº 23668761-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 063.785.427-67, nos autos do Procedimento nº 140-00654/2023 (MPRJ nº 2024.01297714), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjnat@mprj.mp.br](mailto:pjnat@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, vem NOTIFICAR a vítima indireta **UANDERSON BARRETO DE SOUZA**, identidade nº 130619091, nos autos do Procedimento IP nº 145-00096/2022 (MPRJ nº 2022.00151225), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjsjb@mprj.mp.br](mailto:1pjsjb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Laje do Muriaé, vem NOTIFICAR a vítima **TAÍS DA SILVA RAMOS PEREIRA**, identidade nº 26648789-1 - SSP/DETRAN, CPF nº 156.047.127-10, nos autos do Inquérito Policial nº 137-00007/2024 (MPRJ nº 2024.00206476), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjlm@mprj.mp.br](mailto:pjlm@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SONIA AMARA BARBOSA FREITAS**, identidade nº 05370813-7, nos autos do Procedimento nº 066-03998/2016 (MPRJ nº 2018.00457768), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **ISMAGRIS ALVES JOSÉ VALENTINI**, identidade nº 10606935-4 SSP, nos autos do Procedimento nº 916-01076/2024 (MPRJ nº 2024.00556585), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SYLVIO MACHADO SAMPAIO**, identidade nº 04847197-3 - IFP, CPF nº 571.974.667-68, nos autos do Procedimento nº 009-05573/2018 (MPRJ nº 2020.00746632), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA EDUARDA PORTES CIONI**, CPF nº 189.211.587-58, nos autos do Procedimento nº 055-00285/2022 (MPRJ nº 2022.00878201), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim, vem NOTIFICAR a vítima **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE MENDES**, identidade nº 20740405-4, nos autos do Procedimento nº 066-01954/2022 (MPRJ nº 2023.01145979), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjvin@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRE LESSA DA SILVA**, identidade nº 07364563-2 - IFP, CPF nº 874.881.757-00, nos autos do Procedimento nº 010-04153/2018 (MPRJ nº 2018.01025148), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **GERSON ELIEZER DA SILVA**, identidade nº 12054312-9 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 052-01224/2024 (MPRJ nº 2024.00580038), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **SANDRA ANDREA DE SOUZA SANTOS DA SILVA**, identidade nº 10251612-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 052-01224/2024 (MPRJ nº 2024.00580038), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ALBERTO GUILHERME NUNES FERNANDES**, CPF nº 193.539.917-90, nos autos do Procedimento nº 055-00390/2022 (MPRJ nº 2022.00878681), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4piternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **RONI DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 055.808.887-24, nos autos do Procedimento nº 055-02420/2022 (MPRJ nº 2022.01094508), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JORGE JOSE ASSIS DA SILVA**, CPF nº 073961417-70, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00325660, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, nos autos do Procedimento nº 012-01244/2020 (MPRJ nº 2020.00887700), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOSE CARLOS CARDOZO**, CPF nº 384.489.807-78, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00283468, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **GABRIEL BERNARDO DE AZEVEDO LEITE**, identidade nº 267822138 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 012-11118/2023 (MPRJ nº 2024.00241186), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANISS BACAH**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 906-01855/2020 (MPRJ nº 2022.00120167), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o irmão da vítima **GILCLER LOURENÇO DA SILVA JUNIOR**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 861-01252/2019 (MPRJ nº 2019.01345473), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **CRISTIANE DA SILVA COSTA**, identidade nº 10493583-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 861-00622/2019 (MPRJ nº 2019.00893798), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o irmão da vítima **ALEX RICARDO DA SILVA**, identidade nº 22284455-7 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 861-00959/2019 (MPRJ nº 2019.01349386), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o pai da vítima **MARCOS DE ALMEIDA SANTIAGO**, identidade nº 08591415-8 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 861-00945/2018 (MPRJ nº 2018.01095353), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o pai da vítima **HÉLIO MACEDO DA SILVA**, identidade nº 11081453-0 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 861-01085/2019 (MPRJ nº 2019.01344011), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o irmão da vítima **EDIORGEM BRAGA DE MENEZES**, identidade nº 10725041-7, nos autos do Inquérito Policial nº 861-00539/2019 (MPRJ nº 2019.00901099), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a irmã da vítima **ELCIA NATÁLIA CAMILA DA SILVA OLIVEIRA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 861-00236/2019 (MPRJ nº 2019.00362397), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a irmã da vítima **SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA**, identidade nº 23117269-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 861-00712/2019 (MPRJ nº 2019.00894218), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o pai da vítima **CÍCERO RIBEIRO DA SILVEIRA**, identidade nº 010148717-78, nos autos do Inquérito Policial nº 861-00657/2019 (MPRJ nº 2019.00894220), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o irmão da vítima **ELISEU NASCIMENTO CAETANO ABECASSIS**, identidade nº 31786878-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 861-00515/2019 (MPRJ nº 2019.01122545), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o tio da vítima **REINALDO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 686.564.837-49, nos autos do Inquérito Policial nº 861-00644/2019 (MPRJ nº 2019.00901147), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR a vítima **ADEILTON TEIXEIRA CAETANO**, identidade nº 28135231-0, nos autos do Procedimento nº 159-00646/2016 (MPRJ nº 2016.01030238), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjcmc@mprj.mp.br](mailto:1pjcmc@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, vem NOTIFICAR a vítima **DANIEL GOMES ROSA**, identidade nº 34684687-6, nos autos do Procedimento IP nº 145-00181/2022 (MPRJ nº 2022.00715100), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjsjb@mprj.mp.br](mailto:1pjsjb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ FELIPE FERNANDES GADELHA DE LIMA**, identidade nº 28631622-9 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 096-01261/2024 (MPRJ nº 2024.00497179), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjmpe@mprj.mp.br](mailto:pjmpe@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, vem NOTIFICAR a vítima **SHIRLEI MARINS NUNES CORDOBA**, identidade nº 25606474-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 096-01196/2024 (MPRJ nº 2024.00496947), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjmpe@mprj.mp.br](mailto:pjmpe@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR a vítima indireta **SAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, identidade nº (desconhecido), filho de Ary de Souza Filho e Aldineia Nogueira Alves, nos autos do Procedimento nº 159-01105/2007 (MPRJ nº 2010.00711849), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjcmc@mprj.mp.br](mailto:1pjcmc@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Rio Claro, vem NOTIFICAR a vítima **APARECIDA DE FATIMA DAMACENO LEONI**, identidade nº 20608620-9 SSP/DETRAN, CPF nº 099.967.337-85, nos autos do Procedimento nº 168-00052/2022 (MPRJ nº 2022.00964618), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjrcl@mprj.mp.br](mailto:pjrcl@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR a vítima indireta **JOSE CAETANO RODRIGUES HORTA JUNIOR**, identidade nº 108351578, CPF nº 098.253.837-55, nos autos do Procedimento nº 159-0466/2023 (MPRJ nº 2023.00976326), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjcmc@mprj.mp.br](mailto:1pjcmc@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima **TAMARA SANTOS DE ASSIS FREIRE**, CPF nº 079.114.737-14, nos autos do Inquérito Policial nº 033-03873/2019 (MPRJ nº 2021.00141422), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Rio Claro, vem NOTIFICAR a vítima **MALLYCA EDUARDA FERREIRA LUIZ**, identidade nº 21572808-0 - SSP/DETRAN, CPF nº 103.853.877-76, nos autos do Procedimento nº 168-00590/2023 (MPRJ nº 2024.00212853), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjrcl@mprj.mp.br](mailto:pjrcl@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima **EUNICE RODRIGUES DA SILVA**, identidade nº 02280905-7, nos autos do Inquérito Policial nº 034-18830/2023 (MPRJ nº 2024.00173471), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima **WALTER DA SILVA**, identidade nº 1846282-0, nos autos do Inquérito Policial nº 034-18830/2023 (MPRJ nº 2024.00173471), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Rio Claro, vem NOTIFICAR a vítima **VILMA LESSA DOS SANTOS**, identidade nº 07649129-9 - IFP, CPF nº 922.829.387-04, nos autos do Procedimento nº 168-00141/2019 (MPRJ nº 2019.00983012), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjrcl@mprj.mp.br](mailto:pjrcl@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **ISADORA MEDEIROS SOUZA**, identidade nº 183.758.647-06, nos autos do Inquérito Policial nº 108-01883/2018 (MPRJ nº 2019.00512750), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso



no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjcritri@mprj.mp.br](mailto:1pjcritri@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).